LEI Nº 6.751, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

"Dá denominação a um próprio público de VALDIR SOUZA PENEDO"

O Vereador GILBERT GUILHERME SALDIVIA GISLER, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, §8º da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no §4º do artigo supracitado, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "VALDIR SOUZA PENEDO" o prédio público localizado na Avenida João Goulart, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atendimento ao Turista – CAT.

Art. 2º. A placa denominativa do referido prédio público, cuja confecção estará à cargo da Prefeitura Municipal, além do nome formal do CAT, deverá conter a inscrição do nome acima proposto e sob o qual a expressão "Comunicador".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2014.

Vereador GILBERT GUILHERME SALDIVIA GISLER
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereadora TATIANE MARFETAN JARDIM
1ª Secretária